



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

### EDITAL Nº 001.008.2021 - Seleção de Candidatos para possíveis Contratações Temporárias.

A Vice Prefeita do Município de Nova Ramada/RS, investida de responsabilidades administrativas, pela Portaria nº 220/2021, em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função de **Professor-Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – História**, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, vinculada pela estrutura administrativa municipal ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 028/2017 alterada pela Portaria nº 178/2017.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.

**1.5.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária, carga horária semanal, vaga e os vencimentos de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENC/ R\$
Professor- Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – História	20 hs	01	1.893,19

\* Contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.669, de 05 de março de 2021, será imediata após a homologação do Processo.

**2.2** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:

**2.2.1** Gratificação de difícil acesso no percentual comprovado nos termos da Lei Complementar nº 37/2009.

**2.2.2** Auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

**2.2.3** Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

2.2.4 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.2.5 Inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, através do e-mail [setordepessoal@novaramada.rs.gov.br](mailto:setordepessoal@novaramada.rs.gov.br), do dia 09 de outubro de 2021 até o dia 13 de outubro de 2021.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição para a função estabelecida neste Edital será dispensado por se limitar apenas a análise de currículo, conforme permite o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020.

3.4 Cada candidato é responsável pela apresentação dos documentos necessários para realização da inscrição, bem como pela veracidade dos mesmos.

3.5 Após recebimento dos documentos de inscrição, a comissão emitirá o número de inscrição do candidato e o encaminhará pelo e-mail informado no Currículo profissional.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado **via e-mail**, o candidato deverá enviar os seguintes documentos e títulos no prazo e endereço de e-mail constante no item 3.1, sendo:

4.1.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto.

4.1.2 **Currículo profissional preenchido**, obedecendo ao modelo do Anexo IV, acompanhado de cópia dos títulos relacionados no Anexo II. O candidato deverá extrair o modelo de currículo publicado no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) – Editais – Processo Seletivo 008/2021 – Anexo IV, as suas expensas.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito destinado a Comissão, via e-mail [setordepessoal@novaramada.rs.gov.br](mailto:setordepessoal@novaramada.rs.gov.br), no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito (55) 3338-1018 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas faz-se necessário a apresentação da cópia da mesma, para fins de balizador na pontuação dos títulos pós-graduação. A não apresentação da cópia da Escolaridade, não indefere a inscrição, apenas não terá os títulos pontuados, sendo atribuída ao candidato a pontuação zero.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo máximo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, através do e-mail [setordepessoal@novaramada.rs.gov.br](mailto:setordepessoal@novaramada.rs.gov.br).

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**9.1.2** Tiver obtido a maior pontuação no título relacionado ao cargo pretendido, no quesito experiência;

**9.1.3** Nos demais casos, procede-se a realização de sorteio em ato público.

**9.1.3.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e o ato registrado em ata.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito (55) 3338-1018 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**10.3** Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Comprovante de escolaridade mínima para a Função (Licenciatura, de Graduação Plena na disciplina específica ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB).

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e direitos que compõem seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega.

**11.1.6** Apresentar certidão de nascimento dos filhos.

**11.1.7** Apresentar declaração de dependentes para o imposto de renda, com comprovação dos mesmos (RG e CPF).

**11.1.8** Apresentar certidão comprovando estar no pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais (disponível no site: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).

**11.1.9** Certidão negativa cível e criminal expedida pelo cartório Justiça Estadual e Federal sediado no domicílio do candidato (disponível no site: [www2.trf4.jus.br](http://www2.trf4.jus.br)).

**11.1.10** Certidão Negativa atualizada de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br)).

**11.1.11** Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;

**11.1.12** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**11.1.13** Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);

**11.1.14** Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

**11.1.15** Carteira de Identidade;

**11.1.16** Cartão do PIS ou PASEP;

**11.1.17** Uma (01) Foto 3x4 impressa e 01 Foto em meio digital.

**11.1.18** Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**11.1.19** Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, no verso do documento, de que o candidato reside no respectivo endereço.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3.1** Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito (55) 3338-1018 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Ramada/RS, 08 de outubro de 2021.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins - Vice Prefeita**  
Responsabilidades Administrativas

### **Registre-se e Publique-se:**

Adrieli Raquel da Silva Räder  
Secretária Municipal de Administração

Visto:

Giomára Bester Damian  
OAB/RS nº 70.615



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

### **PROFESSOR - ATRIBUIÇÕES:**

Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

### **Requisitos Mínimos para exercer a função:**

- a) Ser Maior de 18 anos;
- b) Instrução: Licenciatura, de Graduação Plena na disciplina específica ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO II

### TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NA RESPECTIVA FUNÇÃO:

**Obs:** Cfe. Item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **peças jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

#### 1 – PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mestrado - Concluído	19 pts	19 pts
Mestrado em Andamento	15 pts	15 pts
Pós-graduação - concluído	8 pts	16 pts
Pós – graduação – em andamento	4 pts	8 pts
Certificados de participação em Eventos da Área da Educação (Congressos, jornada, seminário, fórum, colóquio, encontro, conferencia, simpósio e outros, após formação)		
Acima de 20 horas	3 pts	12 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na área, após formação (comprovado na forma preconizada pela legislação)		30 pts
Obs: tempo de serviço corresponde a soma de todos os títulos apresentados		
Menos de 6 meses	05 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	10 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	20 pts	
Mais de 2 anos	30 pts	



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49





# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	09 à 13/10/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	14/10/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	15/10/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/10/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/10/2021
Análise dos currículos	2 dia	20 e 21/10/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/10/2021
Recurso	1 dia	25/10/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	26/10/2021
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	27/10/2021
Publicação da classificação e homologação final	1 dia	28/10/2021
TOTAL	16 dias	

**OBS.:** Nos termos do item 10.3, tendo sido todas as inscrições homologadas publicadas no dia 14/10/2021, passa-se imediatamente para a análise dos currículos e, em não havendo recurso nas demais fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### FUNÇÃO QUE DESEJA SE INCREVER:

**Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – História**

**Obs: Necessária APRESENTAÇÃO do Certificado/Diploma que comprove a formação, para fins de balizador na Contagem dos Títulos, “após formação”.**

### TÍTULOS

#### 3. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

##### 3.1 MESTRADO - CONCLUÍDO

###### 3.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 MESTRADO – EM ANDAMENTO

###### 3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Tempo Cursado: \_\_\_\_\_

##### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO - CONCLUÍDO

###### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO – EM ANDAMENTO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Tempo Cursado: \_\_\_\_\_



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## 4. CAPACITAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

### 4.1 Acima de 20 horas

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA: (documento expedido cfe.item 6.4 do edital):

### 5.1. Menos de 06 Meses

\_\_\_\_\_

### 5.2. A partir de 6 meses a 1 ano

\_\_\_\_\_

### 5.3. A partir de 1 ano a 2 anos

\_\_\_\_\_

### 5.4. Mais de 2 anos

\_\_\_\_\_

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

A Vice Prefeita do Município de Nova Ramada/RS, investida de Responsabilidades Administrativas pela Portaria nº 220/2021, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal, por prazo determinado para a Função de **Professor- Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – História**, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, vinculada pela estrutura administrativa municipal ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

### DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas **do dia 09 à 13 de outubro de 2021.**
- 1.2. **Local:** As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, através do e-mail [setordepessoal@novaramada.rs.gov.br](mailto:setordepessoal@novaramada.rs.gov.br)

#### 2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

- 2.1 A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULOS.**
- 2.2 Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidas no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br).
3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 08 de outubro de 2021.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice Prefeita  
Responsabilidades Administrativas  
Portaria nº 220/2021

Registre-se e Publique-se:

Adrieli Raquel da Silva Räder  
Secretária Municipal de Administração